



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## **LEI Nº 13/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2.022**

**"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 285.486,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

### **02**

### **PODER EXECUTIVO**

|                       |                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------|
| 02.07                 | Departamento de Obras e Serviços                 |
| 02.07.15              | Urbanismo                                        |
| 15.452.0006.1.066.000 | Programa Nossa Rua                               |
| 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                              |
| Fonte de Recursos     | 02 Transferências e Conv. Estaduais - Vinculados |
| Cod. Aplicação        | 100.0020 SDR-PRC-2022-00499-DM                   |
| Valor                 | R\$ 142.500,00                                   |
| Fonte de Recursos     | 01 Tesouro                                       |
| Cod. Aplicação        | 110.0000 Geral                                   |
| Valor                 | R\$ 142.986,37                                   |
| Valor Total           | R\$ 285.486,37                                   |

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Processo SDR-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PRC-2022-00499-DM no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a contrapartida de R\$ 142.986,37 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 285.486,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) pelo excesso de arrecadação, conforme Art. 43, inciso II do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC n. 101-00 fica dispensado tendo em vista que a despesa criada por esta lei não ter caráter e natureza continuada.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2022.

*Laudemir Leati*

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Secretário Administrativo

Publicação: *Diário oficial do Município* Data: *27, 04, 2022* Edição: *422*

Visto do servidor responsável: